



Create value with public funding

Portugal 2020: Projetos de Formação em Processos de Inovação - Aviso N.º 18/SI/2017

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 18/SI/2017, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos de formação que estejam exclusivamente associados a investimentos enquadrados nos instrumentos financiados no âmbito (i) dos Objetivos Temáticos OT 1 - "Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação" e OT 3 - "Reforço da competitividade das Pequenas e Médias Empresas (PME)", e, bem assim, (ii) de outros instrumentos de apoio concedidos para as mesmas finalidades através de verbas nacionais.

Projetos de Formação em Processos de Inovação - Aviso N.º 18/SI/2017

Tipologia de projetos e modalidade de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos de formação, que se inserem na modalidade de candidatura individual, associados a projetos de investimentos inscritos nas tipologias "Inovação Empresarial e Empreendedorismo" e "Qualificação e Internacionalização das PME", de acordo com o disposto no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI).

Para efeitos do presente AAC entende-se por (i) "Projeto de investimento", o projeto aprovado num dos OT 1 ou OT 3, em particular, no contexto das tipologias acima indicadas, ou em outros instrumentos para as mesmas finalidades, a que ficará associado o projeto de formação, e por (ii) "Projeto Integrado", o projeto de formação obrigatoriamente associado a projetos de investimento.

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários são empresas (PME e Não PME) com projetos aprovados nas tipologias identificadas no ponto anterior.

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), sendo que a localização do projeto de formação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual se realiza o projeto de investimento.

Âmbito setorial

O âmbito setorial do projeto de formação é o definido para o projeto de investimento que lhe esteja associado.

Condições específicas de acesso

Para além do disposto no RECI, os projetos a apoiar têm que cumprir, entre outras, as seguintes condições específicas de acesso:

- Contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no presente AAC;
- Ter um plano de formação relacionado com o projeto de investimento aprovado (i) nas tipologias "Inovação Empresarial e Empreendedorismo" ou "Qualificação e Internacionalização de PME", (ii) sem investimentos de formação aprovados e (iii) que não se encontre concluído;
- Ser sustentado por um plano formativo adequadamente fundamentado e que integre a (i) identificação das necessidades de formação no âmbito do projeto aprovado ao qual se encontra associado e, (ii) identificação dos objetivos, atividades (plano formativo) e resultados a alcançar em cada uma das temáticas de intervenção;
- Corresponder a um mínimo de investimento elegível de Euro 5 mil;
- As ações de formação previstas no projeto não poderão ter uma duração inferior a 25h.

Para efeitos do presente AAC a dimensão da empresa é a considerada no projeto de investimento.

Regras e limites à elegibilidade do plano de formação e das despesas

No âmbito do presente AAC, o plano de formação a apresentar deve estar articulado com os objetivos do projeto de investimento aprovado e concretiza-se durante o período de execução aprovado para esse mesmo projeto, devendo as ações previstas ser integradas no investimento do projeto em causa.

Em geral, aplicam-se as regras e limites de elegibilidade definidos na Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, sendo de destacar o seguinte:

- Os encargos com a remuneração dos ativos em formação, que decorram durante o período normal de trabalho, são contabilizados a título de contribuição privada;
- Para efeitos do apuramento do volume total de formação ou da contribuição privada só serão considerados os formandos relativamente aos quais se comprove a frequência mínima de 80% do tempo previsto para cada ação;
- A aplicação aos formadores do valor padrão estabelecido só será considerada quando se verifique a participação mínima de 85% de formandos com um nível de qualificação igual ou superior ao nível V do Quadro Nacional de Qualificações.

Não são, no entanto, elegíveis, entre outras, as despesas relativas a custos incorridos com formandos externos ao beneficiário e, bem assim, os custos com ações de formação obrigatória realizadas pelas empresas para cumprir as normas nacionais em matéria de formação.

Metodologia de seleção das candidaturas

No âmbito do presente AAC, o Mérito do Projeto (MP) corresponde ao atribuído no projeto de investimento, tendo em consideração a análise efetuada ao projeto de formação, nomeadamente ao nível do subcritério intitulado por "Reforço da capacidade de inovação".

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder, no âmbito do presente AAC, revestem a forma de subvenção não reembolsável, na modalidade de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos, de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. Em particular, o apoio a conceder aos projetos de formação deverá ter em conta, cumulativamente, a aplicação das taxas de auxílios de Estado previstas no RECI, a saber:

- a) Taxa base de incentivo de 50%, acrescida das majorações a seguir identificadas, não podendo, a taxa global, ultrapassar 70%:
 - Majoração em 10 p.p. se a formação for dada a trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos;
 - Majoração em 10 p.p. se o incentivo for concedido a médias empresas e em 20 p.p. se for concedido a micro e pequenas empresas (em função da dimensão considerada no projeto de investimento que lhe está associado).
- b) As taxas de incentivo definidas nos Avisos de Concurso, quando estas sejam diferentes das indicadas na alínea anterior.

Devem ainda ser respeitados os limites máximos de incentivo, por projeto, definidos no RECI, tendo em consideração os projetos de investimento a que as candidaturas de formação estão associadas.

Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no [Balcão Portugal 2020](#).

O prazo para a apresentação de candidaturas, ao abrigo do presente AAC, decorre entre o dia 3 de julho de 2017 e o dia 29 de dezembro de 2017 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 18/SI/2017](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 225.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2017 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.